



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura municipal de malhada dos bois

Pag.: 1

Sexta-feira • 29 de Junho de 2018 • Nº 57

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE MALHADA DOS BOIS PUBLICA :

- **DECRETO Nº 052/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018 - “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2018.”**
- **DECRETO Nº 053/2018 - DE 29 DE JUNHO DE 2018 - “DISPÕE SOBRE A NOVA FORMAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE MALHADA DOS BOIS – SE, CONSELHO DO FUNDEB”.**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: prefeituramalhadadosbois@gmail.com - Endereço: RUA C Nº: 112, Bairro CENTRO
CONJUNTO MARIA ROSA SILVACEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 293C0BD34EB8A608FBADF8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 052
DE 29 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia do Jogo da Seleção Brasileira da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades decorrentes da Copa do Mundo FIFA 2018, principalmente nos dias de Jogos da Seleção Brasileira, a qual conta com grande apoio popular, vez que o futebol é o esporte mais praticado e querido do País,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 02 de Julho de 2018 (Segunda-feira), data do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os serviços considerados essenciais, ou os que, por sua natureza ou característica especial, não podem ter alterados os seus períodos diários de execução ou não devem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 29 de Junho de 2018.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-1150
E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 053
DE 29 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a nova formação de conselho municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Malhada dos Bois – SE, Conselho do FUNDEB”.

O Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, no Município de Malhada dos Bois – SE.

Art. 2º - O Conselho de que trata o artigo 1º será composto de 01 (um) titular do Poder Executivo Municipal, 01 (um) dos Trabalhadores em Educação, 01 (um) dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, 02 (dois) dos Pais de Alunos, 01 (um) dos Servidores Técnicos administrativos, 02 (dois) de estudantes de Educação Básica da rede Municipal de ensino, 01 (um) do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, todas as representações com seus respectivos suplentes.

I-REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Marília Moura Aguiar Dinizio – CPF: 031.983.995-80

Suplente: Maria José Aguiar Moura Dinizio – CPF: 908.976.335-04

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-1150
E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA

Titular: Margarete Vieira Panta Santos – CPF: 914.350.725-53

Suplente: Eclediane Nascimento Panta Guimarães – CPF: 778.562.015-68

III-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Vânia Barros Freitas Teixeira Correia – CPF: 653.559.975-20

Suplente: Abdísio José Ramos dos Santos – CPF: 978.651.494-34

IV-REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Edivania Palmeira da Silva – CPF: 924.416.885-53

Suplente: Maria Jose Santos Lima – CPF: 918.292.915-72

Titular: Ana Arleide Santana Santos – CPF: 455.196.415-87

Suplente: Agda Matos Santos – CPF: 014.845.045-85

V -REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Titular: Winy Krisney Santos Barros – CPF: 071.302.045-83

Suplente: Acival dos Santos – CPF: 006.296.585-95

Titular: Denilson dos Santos – CPF: 040.809.285-80

Suplente: Maria Luana dos Santos – CPF: 058.723.545-41

VI- SERVIDORES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Titular: Ítalo Silva Gama – CPF: 079.925.375-80

Suplente: André Eliel Santos Lima – CPF: 068.669.975-00

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-1150
E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

VII-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Mônica Almeida Santos – CPF: 003.711.545-61

Suplente: Luzivânia Almeida Santos – CPF: 934.929.363-04

VIII-REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Jose Bruno Gomes Lima – CPF: 057.157.305-38

Suplente: Maria de Fátima de Santana – CPF: 024.175.685-51

IX-REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Gerinaldo Gomes – CPF: 662.477.645-53

Suplente: Wdson Aragão Luciano – CPF: 005.164.635-85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 29 de Junho de 2018.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-1150
E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com